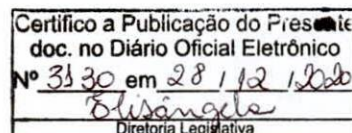




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.430/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
20.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3190.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da
anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-
Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01001 – Câmara Municipal

0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2020.
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO